



PROJETO DE LEI Nº 661/2022

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 04/05/2022

1º Secretário

*Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunidade Viva do Setor Raizal*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública a Associação Comunidade Viva do Setor Raizal, com sede à Rua São Cristóvão, nº 529; CEP: 77.826-550 – Setor Raizal; município de Araguaína, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.774.614/0001-54.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunidade Viva do Setor Raizal é uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos e com caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educação.

Tem finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa, ideologia política ou partidária.

Entre seus objetivos está o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Dentre suas prerrogativas estão ações e projetos sociais, de auxílio à saúde, educação formal e não formal, defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos.

Além disso, visa o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e melhoramentos, com recursos obtidos por doações ou empréstimos e proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas e sociais, assistenciais e de lazer; entre outras.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

O trabalho realizado pela Associação Comunidade Viva do Setor Raizal é sério e de grande relevância social, cultural e esportivo para o Estado do Tocantins; dado que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus Associados e da comunidade em que está inserida.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2021

VALDEREZ CASTELO BRANCO
DEPUTADA ESTADUAL

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P48efe77a29748edca0a2a812f01f1e3dK6692	Tipo de Proposição: Projeto de Lei da Casa
Autor: VALDEREZ CASTELO BRANCO	Data de Envio: 26/04/2022 08:50:18
Descrição: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunidade Viva do Setor Raizal	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

